

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 165/2016

Institui o programa de inovação denominado “1º Desafio Sustentável do TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de programa que impulse a eficiência do gasto público no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o programa na modalidade de competição entre as unidades, com distribuição de prêmios às equipes melhores colocadas, estimula o engajamento dos servidores em participar do desafio;

CONSIDERANDO que a premiação é uma maneira eficaz de promover o reconhecimento e a valorização do servidor público pela sua dedicação e proatividade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o programa de inovação denominado “1º Desafio Sustentável - TRT Goiás”, que objetiva promover o uso sustentável dos recursos, fomentar mudanças de atitudes e estabelecer maior interação entre os servidores, em consonância com as práticas de sustentabilidade adotadas e orientadas pelo CSJT e CNJ e conforme previsto no Plano de Logística Sustentável do TRT da 18ª Região.

Art. 2º O programa “1º Desafio Sustentável – TRT Goiás”, cujo regulamento consta do Anexo desta Portaria, será promovido na modalidade de competição entre as unidades, com distribuição de prêmios às equipes melhores colocadas, em cada uma das três categorias do programa:

Gabinetes, Varas do Trabalho e Unidades Administrativas.

Art. 3º A premiação consiste em:

I – Valor de R\$ 1.200 para a equipe que alcançar o primeiro lugar em cada categoria do 1º Desafio Sustentável – TRT Goiás: Gabinete, Vara do Trabalho e Unidade Administrativa.

II – Valor de R\$ 600 para a equipe que alcançar o segundo lugar em cada categoria do 1º Desafio Sustentável – TRT Goiás: Gabinete, Vara do Trabalho e Unidade Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de setembro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Presidente

DEJT nº 2070/2016, de 22/09/2016.